



LEI MUNICIPAL Nº 1780/99

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Famílias Rurais da Comunidade de Massapé e, adota outras providências.

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FAMÍLIAS RURAIS DA COMUNIDADE DE MASSAPÉ**, deste Município, fundada em 01 de abril de 1998, com sede, foro e finalidades expressas em seu estatuto social, publicado na Gazeta de Sousa – órgão oficial do Município – edição de 16 à 31 de julho de 1999.

Art. 2.º A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados a referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba, 08 de Novembro de 1999.**


JOÃO Marques ESTRELA e Silva
Prefeito Constitucional do Município